



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 33 / 2014

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA ELABORAÇÃO DE NOVA
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: o disposto nas Leis nº 5.411/13, 5.412/13 e na Resolução nº 1.194/2013 que, dentre outras providências, instala nova estrutura administrativa nesta Casa;

CONSIDERANDO: a revogação da Resolução nº 1.045/2006;

CONSIDERANDO: a necessidade de serem adequados os critérios, os fatores e o método de avaliação de desempenho do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO: que a CDF nomeada para o período de 2012/2015 vem realizando os trabalhos desde sua nomeação e que por meio do Ofício nº47/2014 apontaram o encerramento, no dia 12/02/2014, das avaliações do período de 2013 e apontam a necessidade de reformular a metodologia utilizada pela Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 51/2009 e nº 17/2012;

Art. 2º - Criar um grupo de trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar e entregar a Presidência da Casa a proposta para nova metodologia a ser utilizada pela Câmara, que atenda às disposições das Leis nº 5.411/2013, 5.412/2013 e da Resolução nº 1.194/2013 bem como os demais dispositivos legais pertinentes;

Art. 3º - Designar, para a composição deste grupo de trabalho, os seguintes membros:

- Dulcinéia Costa - Vereadora
- Geovan Dantas Ferraz – Coordenador Geral
- Valéria Simão Rezende – Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

- Paulo Roberto dos Santos – Controlador Geral
- Alaila Elebian Ribeiro Luz – Agente Administrativo
- Tiago Reis da Silva – Procurador

Art. 4º - Determinar que a CDF extinta entregue todo trabalho elaborado até a presente data no Setor de Recursos Humanos, para a servidora Valéria Simão Rezende, que será a depositária da documentação até que se regulamente a nova metodologia de avaliação de desempenho dos servidores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 de fevereiro de 2014.

GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
Presidente da Mesa

Publicado (a) no Jornal

Boletim eletrônico, de 18/02/14
às fls. 001 edição 044